



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a decisão tomada pelo Conselho Universitário na sessão realizada em 28 de junho de 2016, bem como o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 02/2019, de 25 de junho de 2019, que redefine critérios para o estabelecimento de preços das refeições praticados pelos restaurantes universitários,

RESOLVE:

Art. 1º Manter vigente a Portaria 64, de 13 de julho de 2016, até que o Conselho Universitário da UFMG se pronuncie sobre os custos das refeições servidas nos restaurantes universitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

*A Divisão de Governança
para conhecimento e
arquivo
23/9/19*

Margarida Gonçalves da Lima
Pró-Reitora de Planejamento
e Desenvolvimento da UFMG
Inscrição UFMG nº 25.088-0

Prof. Maurício Freire Garcia
Pró-Reitor de Planejamento
e Desenvolvimento da UFMG
Inscrição UFMG nº 25.088-0

RECEBI
19/09/19
[Signature]
PROPLAN